



# CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO  
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## TERMO DE PARCERIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de compromisso, de um lado, Saint Bernard Promotor de Vendas de Seguros de Vida Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.601.664/0001-28, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Itapeva, 80/504, bairro Passo d'Areia, NOME FANTASIA SBMAX doravante denominada simplesmente de **PARCEIRA**, representada neste ato por Andrea Guerreiro de Souza, brasileira, solteira, diretora de marketing, inscrita no CPF sob nº 597.063.250-34 e RG nº 4039545233, residente e domiciliada na Rua Baldoino Bottini, 639, bairro Hípica, e de outro lado, **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO – CRECI/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.966.159/0001-83, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Guilherme Alves, nº 1010, Bairro Partenon, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado simplesmente de **CRECI**, ambas por seus representantes legais que este subscrevem, têm entre si justo e acertado celebrar o presente **Termo de Parceria**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo tem por objeto oferecer benefícios para os Corretores de Imóveis inscritos no **CRECI**, sediadas na área de ação da **PARCEIRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **PARCEIRA** atenderá aos inscritos do **CRECI**, mediante apresentação da cédula de identidade profissional emitida pelo **CRECI**, nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os inscritos no **CRECI**, bem como seus colaboradores receberão descontos conforme o produto/serviço contratado e que constam no DESCRITIVO em anexo para atendimento aos associados à SBMAX.

**Parágrafo Único:** Os produtos/serviços disponibilizados encontram-se no DESCRITIVO em anexo, bem como valores e descontos aplicados a cada um. Tais informações encontram-se publicadas no site [www.sbmax.com](http://www.sbmax.com). O Diretor Comercial André Magalhães, por meio do e-mail [andre.magalhaes@sbmax.com.br](mailto:andre.magalhaes@sbmax.com.br) será o canal entre essa instituição e a SBMAX para esclarecimentos e informações adicionais.



**CLÁUSULA QUARTA** – O CRECI não se responsabilizará, nem solidariamente, por demandas advindas da relação entre seus inscritos com a **PARCEIRA**.

**CLÁUSULA QUINTA** – A **PARCEIRA** será incluída, gratuitamente no Guia de Benefícios do CRECI, cuja inserção será no *site*, bem como nos demais veículos de comunicação utilizados pelo mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA** – As partes estipulam que não haverá o pagamento de qualquer contraprestação do CRECI à **PARCEIRA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao critério do CRECI, a **PARCEIRA** poderá participar de eventos promovidos pelo primeiro, desde que os mesmos tenham a participação mínima de 2 (duas) pessoas, independentemente da localidade, todavia, limitado ao Estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA OITAVA** – A **PARCEIRA** disponibilizará em seus estabelecimentos e em local específico, preferencialmente no caixa, placa identificando a parceria firmada com o CRECI, além de colocar o logo deste em seus encartes promocionais.

**CLÁUSULA NONA** – O presente Termo de Parceria encerrará automaticamente em 31/12/2021, podendo ser denunciado ou renovado mediante manifestação formal de ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista, de qualquer espécie, entre o CRECI e o pessoal que a **PARCEIRA** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente Termo de Parceria unilateralmente e imotivadamente mediante a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do contrato.



**CRECI-RS**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO  
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS para dirimir quaisquer dúvidas e divergências a respeito deste Termo de Parceria.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Parceria, em duas vias de igual teor.

Porto Alegre, 15 de junho de 2020.

SAINT BERNARD PROMOTOR DE VENDAS DE SEGURO DE VIDA LTDA.

Andrea Guerreiro de Souza

Representante legal

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO – CRECI/RS

Presidente

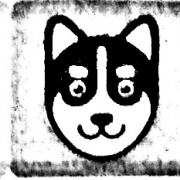
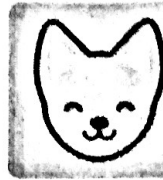
**TESTEMUNHAS**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**PROMOCIONAL****BASICA****NA MEDIDA****COMPLETAÇO****PUPPY**  
TEMPO  
LIMITADO**KITTY**  
ASSISTÊNCIA  
BÁSICA**LUKE**  
ASSISTÊNCIA  
TOTAL**MAX**  
ASSISTÊNCIA  
EXTENDIDA**R\$ 19,90****R\$ 39,90****R\$ 59,90****R\$ 79,90**

	<b>R\$ 19,90</b>	<b>R\$ 39,90</b>	<b>R\$ 59,90</b>	<b>R\$ 79,90</b>
Aplicação de vacinas	-	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Ministração de medicamentos	-	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Avaliação odontológica	-	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Avaliação estética	-	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Avaliação física (massa muscular)	-	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Consultas médicas clínica geral e consultas odontológicas	50% desc.	50% desc.	50% desc.	50% desc.
Consultas especialidades médicas e procedimentos odontológicos	10% desc.	10% desc.	15% desc.	20% desc.
Exames clínico - laboratoriais	-	10% desc.	15% desc.	20% desc.
Exames radiológicos e de imagens	-	10% desc.	15% desc.	20% desc.
Clube + Vantagens Previsul	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso
Morte Acidental (MA) - R\$ 10.000,00	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso
Invalidez por Acidente (IPA) - R\$ 10.000,00	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso
Diárias de Internação Hospitalar por Acidente (DIHA) - 30 dias de R\$ 100,00	-	-	Incluso	-
Diárias de Internação Hospitalar por Acidente (DIHA) - 30 dias de R\$ 200,00	-	-	-	Incluso
Sorteio Mensal de R\$ 10.000,00	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso
Sorteio Semanal de R\$ 5.000,00	-	Incluso	Incluso	Incluso
Assistência a Animais (PET)	-	Incluso	Incluso	Incluso
Assistência Farmacêutica (Farmassist)	-	Incluso	Incluso	Incluso
Assistência Funeral Individual Prime - R\$ 5.000,00	-	Incluso	-	-
Assistência Funeral Familiar Prime - R\$ 5.000,00	-	-	Incluso	-
Assistência Funeral Estendido Prime - R\$ 5.000,00	-	-	-	Incluso